



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO** **Nº 142/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o permissionário do serviço de táxi, RONALDO COSENDEY MACEDO, concedido pelo Decreto nº 016 de 21 de fevereiro de 2008, não cumpriu as exigências do Decreto nº 011, de 22 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 117 de 19 de setembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **cancelada** a Concessão para prestação de serviço de táxi ao Permissionário **RONALDO COSENDEY MACEDO**, cuja autonomia foi concedida através de transferência, via Decreto nº 016, de 21 de fevereiro de 2008, oriunda do Decreto nº 003 de 21 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nºs 016, de 21 de fevereiro de 2008 e 003 de 21 de janeiro de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito